



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

DESPACHO DA DIRETORIA LEGISLATA

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo em 30 de setembro de 2025, o **Projeto de Lei do Executivo nº 022/2025**, que *“Dispõe sobre a revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o período de 2026 a 2028”*.

A Diretoria Legislativa desta Casa procedeu à análise da proposição, constatando que a mesma se encontra devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhada dos anexos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos regimentais e formais.

O projeto busca **revisar os Anexos de Metas e Riscos Fiscais** previstos na LDO (Lei Municipal nº 1.847/2025), adequando projeções de receitas, despesas, resultados fiscais e riscos orçamentários para o triênio 2026-2028. Tal providência encontra fundamento no **art. 165 da Constituição Federal** e nos **arts. 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, que exigem a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), bem como a possibilidade de revisão de metas fiscais diante de novas conjunturas econômicas.

Do ponto de vista **técnico e jurídico**, a matéria é de competência privativa do Executivo Municipal, sendo adequada a iniciativa do Prefeito para submetê-la à apreciação da Câmara. A proposição observa a técnica legislativa exigida, restringindo-se à aprovação dos novos anexos, que passam a integrar a LDO em vigor.

Cabe ressaltar que a **compatibilidade do projeto com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029)** foi verificada, observando-se convergência de diretrizes quanto à responsabilidade fiscal, à cobertura do déficit atuarial do RPPS, ao equilíbrio das contas públicas e às prioridades programáticas já estabelecidas.

O ato não gera despesa nova por si só, tratando-se de **instrumento de planejamento orçamentário**, mas seus efeitos impactarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) subsequente.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Assim, a proposição está **tecnicamente adequada quanto à forma e conteúdo**, encontrando amparo legal e constitucional.

Diante do exposto, **despacho formalmente à Presidência**, recomendando:

- A inclusão do Projeto de Lei nº 022/2025 na pauta da **Sessão Plenária** para leitura e conhecimento do Plenário;
- O envio da matéria à **Comissão de Finanças e Orçamento**, para análise específica e emissão de parecer, conforme o Regimento Interno;
- A realização de **reunião técnica com o Executivo**, já solicitada pelo Prefeito, para detalhamento das alterações propostas nos anexos.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 03 de outubro de 2025.

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretora Legislativa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 03/10/2025 07:42

Checksum: **7474219D9927D23A6297BC6ABC955002F1B520562C4DBAE93D679506942808BC**

